

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE BANCADA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, IX, c/c o art. 161, II, e § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação da Emenda n. 1 de plenário apresentada ao PL 1153/2019.**

Sala das Sessões, em 6 de July de 2022.

Deputado Igor Timo
Líder do Podemos

Art. 117. Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem:

IX - destaque, nos termos do art. 161;

Art. 161. Poderá ser concedido, mediante requerimento aprovado pelo Plenário, destaque para:

I - votação em separado de parte de proposição, desde que requerido por um décimo dos Deputados ou Líderes que representem esse número;

II - votação de emenda, subemenda, parte de emenda ou de subemenda;

III - tornar emenda ou parte de uma proposição projeto autônomo;

IV - votação de projeto ou substitutivo, ou de parte deles, quando a preferência recair sobre o outro ou sobre proposição apensada; **V** - suprimir, total ou parcialmente, dispositivo de proposição.

§ 2º Independentemente de aprovação do Plenário o requerimento de destaque apresentado por bancada de Partido, observada a seguinte proporcionalidade:

- de 05 até 24 Deputados: um destaque;
- de 25 até 49 Deputados: dois destaques;
- de 50 até 74 Deputados: três destaques;
- de 75 ou mais Deputados: quatro destaques.

